



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 123/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 190.060,00 (cento e noventa mil e sessenta reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0068 /1401.1030100932.167-3390.36.00-47		2.335,46	
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00		187.724,54	
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00			5.000,00
0069 /1401.1030100932.167-3390.39.00-00			1.250,00
0099 /1401.1030101092.162-3390.32.00-00			20.000,00
0163 /1401.1030100932.168-3390.39.00-03			150,00
0167 /1401.1012200642.158-3390.39.00-04			163.660,00
	Totais:	190.060,00	190.060,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito